



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



L I D O

Em, 28/03/19

**REQUERIMENTO Nº**

**RQ 305 /2019**

**(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)**

Secretaria Legislativa

**Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Autistas, destinada a promover o aprimoramento da legislação distrital sobre o tema e a apoiar as ações voltadas à defesa das pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo e seus familiares.**

Sector Protocolo Legislativo

RQ Nº 305 /2019

Folha Nº 01 B

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Os Deputados que ora subscrevem esta proposição requerem o registro da Frente Parlamentar dos Direitos das Pessoas com Transtornos do Espectro Autista – TEA.

**JUSTIFICAÇÃO**

|   |               |
|---|---------------|
| SECRETARIA LEGISLATIVA                    |               |
| Recobi em <u>27/03/19</u> às <u>18h10</u> |               |
| <u>JK</u>                                 | <u>22.405</u> |
| Assinatura                                | Matricula     |

O objetivo desta Frente Parlamentar é discutir, defender e apresentar propostas legislativas que contribuam ao aprimoramento da prestação da assistência à pessoa com o transtorno, seus familiares e da pesquisa científica, bem como traçar caminhos para a fiscalização ao executivo, mediante o assunto e as legislações vigentes, bem como debater acerca do tema de forma a permitir que possamos



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



oferecer um serviço público mais eficiente e que atenda os anseios desta parcela da sociedade que tem aumentado substancialmente nos últimos anos.

O autismo é uma síndrome complexa, tanto a nível de diagnóstico, quanto de tratamento. De acordo com diagnósticos, o autismo é uma síndrome que afeta vários aspectos da comunicação, além de influenciar também no comportamento do indivíduo.

De acordo com dados atuais da ONU (Organização das Nações Unidas), o autismo é muito mais comum do que se pensa. Desse modo, cerca de 6% da população mundial — ou um em cada 68 crianças — apresenta algum transtorno do espectro do autismo, e a ocorrência da condição neurológica tem aumentado, onde a maioria dos afetados são crianças.

Há alguns anos, em 2013, o “National Health Statistics Report” publicou um estudo sobre o autismo nos Estados Unidos da América (EUA), sugerindo que a cada 50 (cinquenta) crianças que nascem, 1 (uma) está dentro do Transtorno do Espectro Autista — TEA.

Segundo dados do CDC (Center of Diseases Control and Prevention), órgão ligado ao governo dos EUA, existe hoje um caso de autismo a cada 68 pessoas. Dessa forma, estima-se que o Brasil, com seus 200 milhões de habitantes, possua cerca de 3 milhões de autistas. São mais de 300 mil ocorrências só no Estado do Distrito Federal. Contudo, apesar de numerosos, os milhões de brasileiros autistas ainda sofrem para encontrar tratamento adequado.

Além de encontrarem dificuldades com o tratamento, segundo especialistas, as pessoas com autismo acabam sendo vítimas de discriminação, não tendo acesso a serviços que favorecem sua qualidade de vida.

O secretário-geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, destacou que a rejeição das pessoas que apresentam essa condição neurológica “é uma violação dos direitos

Setor Protocolo Legislativo  
R.R. Nº 305 / 2019  
Folha Nº 02 de 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



humanos e um desperdício de potencial humano”, tendo em vista que pessoas com autismo têm um enorme potencial; muitos têm notáveis habilidades visuais, artísticas ou acadêmicas.

Nesse sentido, a busca pela valorização e respeito pelas pessoas com o TEA deve ser constante. Assim, cada vez mais é preciso o investimento em serviços e pesquisas acerca da remoção de barreiras sociais e equívocos sobre o autismo.

Em 2012, foi promulgada a Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/12), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. A partir da referida lei, resta claro a importância da realização de um censo para saber quantos autistas existem no Brasil, a fim de facilitar, bem como promover uma capacitação mais qualificada dos profissionais da saúde, educadores e demais profissionais que atuam com estas pessoas.

Além disso, através dessa Frente Parlamentar, o conhecimento da realidade desses dados no Distrito Federal irá colaborar para propostas de políticas públicas de inclusão destas pessoas.

Pelos motivos apresentados e pela necessidade que envolve a matéria em tela, pedimos o deferimento da abertura da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Autistas.

O presente requerimento tem como objetivos reunir subsídios, por meio de Seminários, Audiências Públicas e Trabalhos Técnicos, para atualizar o Ordenamento Jurídico Brasileiro, a fim de proteger os direitos das pessoas com autismo no Distrito Federal. A frente também pretende contribuir para proporcionar atendimento adequado na utilização de serviços, públicos e privados, de saúde e educação para autistas crianças, jovens e adultos.

Setor Protocolo Legislativo  
RR Nº 305 / 2019  
Folha Nº 03 de 35



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



A presente frente parlamentar tem, ainda, como escopo a discussão e a promoção de projetos para a inclusão educacional, profissional, social e saúde além da acessibilidade para pessoas com autismo.

Pelos motivos apresentados e pela necessidade que envolve a matéria em tela, pedimos o deferimento da abertura da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Autistas.

Sala das Sessões, em março de 2019.

Dep. IOLANDO ALMEIDA

Dep. EDUARDO PEDROSA

Dep. MARTINS MACHADO

Dep. JAQUELINE SILVA

Dep. DELMASSO

Dep. CHICO VIGILANTE

Dep. ROBÉRIO NEGREIROS

Dep. AGACIEL MAIA

Dep. JOSÉ GOMES

Dep. ARLETE SAMPAIO

Dep. CLAUDIO ABRANTES

Dep. JORGE VIANNA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Dep. JOÃO CARDOSO

Dep. ROOSEVELT VILELA

Dep. TELMA RUFINO

Dep. HERMETO

Dep. FÁBIO FELIX

Dep. VALDELINO BARCELOS

Dep. DANIEL DONIZET

Dep. JULIA LUCY

Dep. REGINALDO SARDINHA

Dep. LEANDRO GRASS

Dep. PROF. REGINALDO VERAS

Dep. RAFAEL PRUDENTE



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DOS AUTISTAS

ESTATUTO

Art.1º A Frente Parlamentar em Defesa dos Autistas constituída do âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por deputados distritais, é pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos. Organização não-governamental terá sede e foro no Distrito Federal. Funcionará até o final da 8ª legislatura e reger-se-á conforme a legislação pertinente e por esse estatuto.

Art. 2º São finalidades da Frente de Defesa dos Direitos da Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:

- I – Acompanhar a política governamental, os programas e projetos destinados às pessoas com autismo;
- II – Organizar e mobilizar o Estado e a sociedade civil na tentativa de desdobrar o que prevê a Convenção sobre os direitos da pessoa com autismo, ressaltar a vivência do indivíduo autista; suas potencialidades, desafios, bem como esperanças;
- III – Trabalhar pela criação do centro de referência para autistas;
- IV – Trabalhar o respeito e a dignidade das pessoas com autismo e de seus familiares;
- V – Aumentar a efetividade de programas educacionais que atendam os autistas;
- VI – realizar campanhas de educação e divulgação das leis de proteção aos autistas e suas famílias, no âmbito das próprias famílias, escolas e comunidade em geral, incentivando a neurodiversidade;
- VII – Zelar pelo cumprimento da legislação vigente para os autistas;
- VIII – Promover a cartilha informativa dos autistas;
- IX – Acolher, verificar e encaminhar soluções e denunciar o descuido com os autistas;

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 305 / 2019  
Folha Nº 06



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Art.3º Integram a Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos dos Autistas:

I - Como membros-fundadores, todos os parlamentares integrantes da atual Legislatura que subscreverem o Requerimento de Registro da Frente Parlamentar;

Brasília, de março de 2019

Dep. IOLANDO ALMEIDA

Dep. EDUARDO PEDROSA

Dep. MARTINS MACHADO

Dep. JAQUELINE SILVA

Dep. DELMASSO

Dep. CHICO VIGILANTE

Dep. ROBÉRIO NEGREIROS

Dep. AGACIEL MAIA

Dep. JOSÉ GOMES

Dep. ARLETE SAMPAIO

Dep. CLAUDIO ABRANTES

Dep. JORGE VIANNA

Dep. JOÃO CARDOSO

Dep. ROOSEVELT VILELA

Dep. TELMA RUFINO

Dep. HERMETO

Dep. FÁBIO FELIX

Dep. VALDELINO BARCELOS

Dep. DANIEL DONIZET

Dep. JULIA LUCY

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902  
E-mail: [dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br](mailto:dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br) - [www.roberionegreiros.com.br](http://www.roberionegreiros.com.br)

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 305 / 2019  
Folha Nº 07



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Dep. REGINALDO SARDINHA

Dep. LEANDRO GRASS

Dep. PROF. REGINALDO VERAS

Dep. RAFAEL PRUDENTE



**ATA DE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE DOS DIREITOS DOS  
AUTISTAS**

Em de março de 2019, reuniram-se no gabinete do Deputado Robério Negreiros os deputados abaixo subscrevem esta Ata e resolveram criar a FRENTE PARLAMENTAR DOS AUTISTAS, com o objetivo de assegurar e promover em condições de igualdade, o exercício dos direitos fundamentais dos autistas visando saúde, inclusão, educação e respeito.

Definiu-se com consenso que a representação da Frente Parlamentar, que ora se cria, será exercida pelo signatário.

Brasília, de março de 2019

Dep. IOLANDO ALMEIDA

Dep. EDUARDO PEDROSA

Dep. MARTINS MACHADO

Dep. JAQUELINE SILVA

Dep. DELMASSO

Dep. CHICO VIGILANTE

Dep. ROBÉRIO NEGREIROS

Dep. AGACIEL MAIA

Dep. JOSÉ GOMES

Dep. ARLETE SAMPAIO

Dep. CLAUDIO ABRANTES

Dep. JORGE VIANNA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Dep. JOÃO CARDOSO

Dep. ROOSEVELT VILELA

Dep. TELMA RUFINO

Dep. HERMETO

Dep. FÁBIO FELIX

Dep. VALDELINO BARCELOS

Dep. DANIEL DONIZET

Dep. JULIA LUCY

Dep. REGINALDO SARDINHA

Dep. LEANDRO GRASS

Dep. PROF. REGINALDO VERAS

Dep. RAFAEL PRUDENTE

**Assunto:** Distribuição do **Requerimento nº 305/19**.

**Autoria:** **Deputado (a) Robério Negreiros (PSD)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (**art. 1º da Resolução nº 255/12**), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 28/03/19



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial